

EDITAL DE CHAMAMENTO

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR N.º 021/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 019/2025

PROCESSO N.º 062/2025

1. PREÂMBULO

(a) **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aplicação de película de proteção solar alta performance com fornecimento de materiais e mão de obra em vidros fixos e lisos suprimindo demanda e oferecendo melhor qualidade de funcionamento às Unidades de Pronto Atendimento – UPA OESTE, LESTE, NORTE, SUL e, UBS QUINTINO I.

(b) **Recebimento das propostas | Período:** de 29/04/2025 a 02/05/2025 | **Horário:** das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h, de segunda a sexta-feira | **Local:** Avenida Maurílio Biagi, n.º 1510, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto – SP – Departamento de Compras e Contratações; ou através do endereço eletrônico fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br

(a) **Execução do contrato:** imediata.

(b) **Prazo:** 12 (doze) meses.

(c) **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global.

(d) **Forma de adjudicação:** valor global.

(e) **Benefício Aplicável Às ME E EPP:** Sim, arts. 42 e 44 da LC n.º. 123/2006.

(f) **Referência De Tempo:** todas as referências de tempo observam o horário de Brasília - DF.

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL** torna público que realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos art. n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, do Regulamento Próprio de Contratação (RPC-FHSL) e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

O Edital estará à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Contratações, sito à Avenida Maurílio Biagi, n.º 1510, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto – SP, das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira e na Internet no sítio eletrônico da entidade: <http://www.hospitalsantalydia.com.br>

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto da presente contratação o objeto descrito na alínea "a" do preâmbulo, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:

(a) declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito do município sede da Fundação;

(b) Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

(b.1) Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente dispensa de licitação, haja vista o objeto não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão n.º 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 05/02/2003 e Súmula n.º 280.

(c) estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, na forma do inciso III, do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021;

(d) sob processo de recuperação judicial, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação, salvo se houver plano aprovado e homologado judicialmente, sem prejuízo da análise para se averiguar a possibilidade de cumprimento do contrato;

(e) cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste processo de dispensa;

(f) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

(g) Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União n.º 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente contratação;

(h) Empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme determinação do art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O presente Chamamento Público **ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis**, a contar do dia útil seguinte à data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br (com menção à dispensa no assunto da mensagem) ou protocolados no Departamento de Compras e Contratações, cujo endereço consta da alínea "b" do Preâmbulo.

4.1.1. Limite para apresentação das propostas de preços: de **forma presencial**, no endereço indicado na alínea "b" do preâmbulo, até **02/05/2025 às 17h00min** (horário de Brasília - DF) e de **forma eletrônica**, no endereço de e-mail indicado na alínea "b" do preâmbulo, até **02/05/2025 às 23h59min** (horário de Brasília - DF).

4.1.2. As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste Edital e dos anexos que dele consideram-se parte integrante.

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo no Departamento de Compras e Contratações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos como limites.

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante **no Anexo II deste Edital.**

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

5.2.2. Certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa, relativa a tributos federais (inclusive as contribuições sociais) e à dívida ativa da União;

5.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

5.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT ou positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho e normas regulamentares.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 03 (três) meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa.

5.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.4.1. Declarações conforme modelo constante neste Edital (ANEXO III).

5.5. Os documentos de habilitação serão solicitados posteriormente ao vencedor da melhor proposta.

6. DOS MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

6.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. DAS SANÇÕES

7.01. Receberá pena de advertência, não sendo o caso de imposição de pena mais grave, o licitante faltoso que incorrer na falta do inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021.

7.02. Eventual multa administrativa aplicada ao licitante faltoso não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

7.03. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

7.04. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

7.05. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do presente Edital, o lance é considerado proposta.

7.06. As penalidades por ocasião da execução do objeto, observarão o disposto na Ata de Registro de Preços, no contrato e na Lei.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Fundação poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e/ou interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Fundação deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que constatada ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2025.

Cassia Amaro Batista de Santana | CPF/MF: 349.730.468-92

Diretora Administrativa

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aplicação de película de proteção solar alta performance com fornecimento de materiais e mão de obra em vidros fixos e lisos suprimindo demanda e oferecendo melhor qualidade de funcionamento às Unidades de Pronto Atendimento – UPA OESTE, LESTE, NORTE, SUL e, UBS QUINTINO I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A referida prestação de serviços se dá em razão da necessidade de bloqueio de passagem de luz solar e visibilidade nos ambientes de trabalho das Unidades de Pronto Atendimento – UPA OESTE, LESTE, NORTE, SUL e, UBS QUINTINO I. E por sua vez a Contratante não dispõe de mão de obra especializada, em seu quadro de colaboradores, nem equipamentos, materiais e ferramentas específicas, para a realização do serviço do objeto.

As Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) da cidade enfrentam problemas relacionados à incidência excessiva de luz solar, causando desconforto térmico para pacientes e profissionais de saúde. Além disso, há a necessidade de garantir maior privacidade em determinadas áreas da unidade, como salas de atendimento e enfermarias.

A instalação de películas de controle solar (Insulfilm) visa reduzir a temperatura interna, melhorar o conforto térmico, proporcionar privacidade e contribuir para a eficiência energética ao reduzir a carga sobre os sistemas de climatização.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. Aplicação de película de alta performance, proteção solar e, película branca leitosa, com fornecimento de materiais e mão de obra em painéis de vidro lisos, seguirá as especificações abaixo descritas:

Item	Especificações	Quantidade	Unidade
01	Película Linha Profissional controle solar – alta performance. – Cor: a escolher, conforme catálogo do fabricante. – Redução de calor em 60% (mínimo); – Bloqueio de raios UV em 95%(mínimo); – Redução de luminosidade em 90%; – Anti-risco; – Aplicação sem emendas;	297,7941	M²
Item	Especificações	Quantidade	Unidade
02	Película Linha Profissional controle solar – alta performance.	18,7223	M²

<ul style="list-style-type: none"> - Cor: Branco Leitosa. - Redução de calor em 60% (mínimo); - Bloqueio de raios UV em 95%(mínimo); - Redução de luminosidade em 90%; - Anti-risco; - Aplicação sem emendas; 		
---	--	--

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Realizar levantamento e listagem de todos os materiais, ferramentas que possam necessitar para entrega e acabamento total dos serviços, objeto do contrato;

4.2. É responsabilidade exclusiva da contratada as despesas com todos os materiais utilizados que serão utilizados para entrega dos serviços;

4.3. É responsabilidade exclusiva da contratada as despesas com todos os equipamentos e ferramentas utilizados (ferramentas de trabalho) que serão utilizados para entrega dos serviços, bem como suas montagens e desmontagens;

4.4. Designar profissionais capacitados e habilitados para execução dos serviços solicitados nesse termo de referência, devendo eles se apresentar devidamente identificados nos locais descritos;

4.5. Os serviços não poderão sofrer interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;

4.6. É responsabilidade exclusiva da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários;

4.7. Fornecer todas as ferramentas, instrumentos de qualidade e material indispensáveis para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

4.8. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local de trabalho;

4.9. Acompanhar e fiscalizar os serviços de seus empregados, sob todos os aspectos, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes;

4.10. Deverão ser obedecidas as normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por conta da Contratada o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI e/ou Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC;

4.11. A contratada deverá executar os serviços fornecendo todo material necessário, incluindo o transporte até o local onde serão executados os serviços, o transporte vertical e horizontal, ferramentas de trabalho, bem como suas aplicações;

4.12. Responsabilizar-se pela proteção do mobiliário e de equipamentos dos locais afetados, assim como a limpeza do local;

4.13. Não será admitido a sub-empregada parcial ou total dos serviços, nem a execução dos serviços por funcionários menores de idade, bem como funcionários sem vínculo empregatício;

4.14. A Contratada deverá apresentar ferramentas e equipamentos como: Escadas, Ferramentas Manuais, Suportes, Ferramentas Elétricas e demais itens para execução do

trabalho em perfeito estado de conservação, sem trincos, desgastes que pode gerar um acidente, trincos ou emendas que coloque em risco a integridade física do trabalhador;

4.15. A Contratada deverá apresentar a lista de funcionários que prestaram o serviço contratado com nome e RG para controle de acesso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante fornecerá ponto para uso de energia elétrica, quando houver necessidade. A tensão disponível é de 110 e/ou 220 Volts. As ligações provisórias correrão por conta da empresa contratada.

5.2. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, devidamente identificados, nas dependências dos locais constantes na descrição.

5.3. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;

5.4. Disponibilizar instalações sanitárias aos empregados da Contratada.

6. DO LOCAL DO RECEBIMENTO E DAS MONTAGENS

UPA OESTE

Endereço: Rua Terezina, nº 678 – Vila Maria Luiza

Telefone: 3315-0000 / 3630-0018

UPA LESTE

Av: 13 de Maio, 353 - Jardim Paulistano

Fone: 3972-2868 / 3632-3067

UPA NORTE

Endereço: Avenida Euclides de Figueiredo, nº 295 – Adelino Simioni

Telefone: 3974-8006 / 3615-8036 / 3638-0532

UPA SUL

Endereço: Rua Franco da Rocha, 1.270 – Vila Virgínia

Telefone: 3919-9127 / 3919-9134

UBS QUINTINO I

Endereço: César Montagnana, 35 – Quintino Facci I

Telefone: 3626-5588

7. DO FORNECIMENTO, DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, GARANTIA E DA ENTREGA DO OBJETO.

7.1. A contratada se obriga a entregar e aplicar os objetos desse termo, mediante requisição formal da Fundação Hospital Santa Lydia:

7.1.1. A contratada ficará obrigada a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade dessa contratação, mesmo se as entregas dos bens ocorrerem em data posterior à do seu vencimento.

7.2. A empresa vencedora deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos dos materiais e entrega e de 12 (doze) meses dos serviços a contar da data da emissão da nota fiscal;

7.3. Os objetos a serem adquiridos deverão ser entregues e aplicados em 05 (cinco) dias corridos, em suas embalagens, seguindo rigorosamente as características mínimas referentes ao item: 3 Especificações

7.3.1. Os itens deverão ser entregues e instalados de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas nos endereços listados no item 6. O horário pode sofrer mudanças conforme critério da Fundação Hospital Santa Lydia.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço devidamente atestado pelo Setor de Manutenção da entidade;

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada;

8.3. O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, e excepcionalmente pelo departamento financeiro da Fundação;

8.4. Caso o pagamento seja realizado através de depósito em conta corrente, os dados bancários deverão constar no campo de observação da nota fiscal.

9 – M² por Unidade e Local de instalação

UPA OESTE – 119,9166 m² Insulfilm e 4,53 m² Película Branca Leitosa

Endereço: Rua Terezina, nº 678 – Vila Maria Luiza
Telefone: 3315-0000 / 3630-0018

UPA LESTE – 100,7259 m² Insulfilm e 14,1907 m² Película Branca

Av: 13 de Maio, 353 - Jardim Paulistano
Fone: 3972-2868 / 3632-3067

UPA NORTE – 48,89 m² Insulfilm

Endereço: Avenida Euclides de Figueiredo, nº 295 – Adelino Simioni
Telefone: 3974-8006 / 3615-8036 / 3638-0532

UPA SUL – 13,20 m² Insulfilm

Endereço: Rua Franco da Rocha, 1.270 – Vila Virgínia
Telefone: 3919-9127 / 3919-9134

UBS QUINTINO I – 12,0616 m² Insulfilm

Endereço: César Montagnana, 35 – Quintino Facci I
Telefone: 3626-5588

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Fundação (...)

Dispensa em razão do valor n.º (...) /20(...).

Processo: (...) /20(...).

Objeto: (...).

A empresa (...), estabelecida à Rua (...), n.º (...), na cidade de (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), propõe executar o objeto, em estrito cumprimento ao previsto no edital supra e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço por M ²	Preço Total
01	Película Linha Profissional controle solar – alta performance. – Cor: a escolher, conforme catálogo do fabricante. – Redução de calor em 60% (mínimo); – Bloqueio de raios UV em 95%(mínimo); – Redução de luminosidade em 90%; – Anti-risco; – Aplicação sem emendas;	297,7941	M²	R\$	R\$
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço por M ²	Preço Total
02	Película Linha Profissional controle solar – alta performance. – Cor: Branco Leitosa; – Redução de calor em 60% (mínimo); – Bloqueio de raios UV em 95%(mínimo); – Redução de luminosidade em 90%; – Anti-risco; – Aplicação sem emendas.	18,7223	M²	R\$	R\$

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Banco: (...) n.º (...) | Agência: (...) | CC: (...).

Declaro ciência e concordância com as condições de execução do objeto, conforme previsto no edital.

Local e data

Assinatura do responsável

Dados da Empresa, Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone e e-mail.

ANEXO III

DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

REF.: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR N.º 062 /2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA sob as penas da Lei**

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, quando couber;
- c) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constantes do procedimento;
- d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/1991, se couber; e
- e) o cumprimento do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021.

Local e data,

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome Completo, RG nº e CPF nº